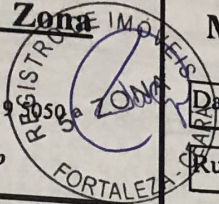


Registro de Imóveis da 5ª Zona

FORTALEZA - CEARÁ
Av. Barão de Studart, 330 Fone (85) 3219-5050
Monique Gurgel de Souza Coelho
OFICIALA REGISTRADORA



MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

15555

Data 20/06/2012

Ficha 1

Rubrica

IMÓVEL - Um terreno situado nesta Capital, no Loteamento Praia Antônio Diogo, constituído pelo lote 05 da Quadra 53, que mede 20,00m de frente, por 50,00m de fundos, perfazendo a área total de 1.000,00m², limitando-se: ao Leste (frente), com a Avenida Dioguinho; ao Oeste (fundos), com o lote 08; ao Norte (lado esquerdo), com uma praça sem denominação oficial; e, ao Sul (lado direito), com o lote 04 com suas benfeitorias e servidões existentes.
PROPRIETÁRIO - ANTÔNIO BERNARDINO DE CARVALHO, brasileiro, casado, militar, CPF/MF n° 043.969.287-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Dioguinho, n° 5940, Praia do Futuro II.
REGISTRO ANTERIOR - R.06 da Matrícula de n° 36 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

AV.01/15555 - AVERBAÇÃO DE ÁREA - Procede-se a esta averbação para ficar consignado que a área do terreno objeto desta matrícula, foi extraída do requerimento da parte interessada, datado de 15 de Junho de 2012, apresentado e arquivado neste Cartório, tendo em vista que o referido dado não constou na matrícula n° 36 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, que deu origem a esta matrícula. Fortaleza, 20 de Junho de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, conferi. //
Subscrevo, Monique Gurgel de Souza Coelho, oficial/substituto.

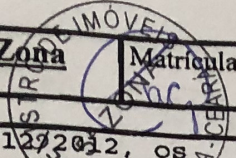
AV.02/15555 - AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - Conforme documentos apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o proprietário Antônio Bernardino de Carvalho é casado com Marilena Bueno de Carvalho, brasileira, do lar, identidade n° 236.141-Ministério da Marinha, CPF/MF n° 422.329.453-91, casamento este realizado em 12/09/1952, sob o regime da comunhão universal de bens. Fortaleza, 20 de Junho de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, conferi. //
Subscrevo, Monique Gurgel de Souza Coelho, oficial/substituto.

AV.03/15555 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada, datado de 05 de Junho de 2012, prenotado em 11/06/2012, sob o n° 41.913, acompanhado da CND do INSS, n° 000242012-05001933, emitida em 15/05/2012, e da certidão de averbação de construção, expedida pela Secretaria de Finanças - PMF, em 04/04/2012, n° 2012/81625, apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se a esta averbação para ficar consignado que no terreno objeto desta matrícula foi construído um imóvel residencial com frente para a Avenida Dioguinho, n° 5940, Bairro Praia do Futuro II, com uma área construída de 358,50m², cadastrado na PMF em 29/07/1999, sob o n° 89197-5. Fortaleza, 20 de Junho de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, conferi. //
Subscrevo, Monique Gurgel de Souza Coelho, oficial/substituto.

R.04/15555 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 04 de Dezembro de 2012, prenotado em 09/01/2013, sob n° 44.082, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, acompanhado de instrumento particular de retificação e

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE NA FICHA 02Y

Continua no verso



ratificação, datado de 27/12/2012, os proprietários, ANTÔNIO BERNARDINO DE CARVALHO e sua mulher MARILENA BUENO DE CARVALHO, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à ÂNGELA MARIA AMARO PEREIRA SANTANA, brasileira, divorciada, empresária, identidade n° 1284479-SSP-MG, CPF/MF n° 176.344.666-20, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n° 1701, apt° 101, Santo Antônio, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), importância esta paga da seguinte forma: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) com recursos próprios; e R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) referentes ao financiamento concedido pelo credor Itaú Unibanco S.A.. Fortaleza, 14 de Janeiro de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, _____, conferi.

Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

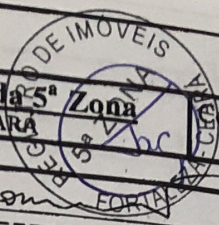
R.05/15555 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.04, a adquirente ÂNGELA MARIA AMARO PEREIRA SANTANA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 497.215,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais), correspondente ao financiamento referido no R.04, acrescido do valor de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais), referente às despesas acessórias ao financiamento, e do valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), referente às custas cartorárias e ITBI pagos pela compradora. O prazo de amortização da referida dívida é de 259 meses, e será feita por meio de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 04 de Janeiro de 2013, no valor de R\$ 6.667,22 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com taxa efetiva de juros anual de 11,5000%, taxa nominal de juros anual de 10,9349%, taxa efetiva de juros mensal de 0,9112%, taxa nominal de juros mensal de 0,9112%, taxa efetiva de juros anual com benefício de 9,5000%, taxa nominal de juros anual com benefício de 9,1098%, taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,7591%, taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,7591%. Para os fins previstos no § 2° do artigo 26, da Lei n° 9.514/97, foi estipulado o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 14 de Janeiro de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, _____, conferi.

Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

AV.06/15555 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente à transferência de que trata o R.04 desta matrícula, foram apresentadas e arquivadas neste Cartório, as seguintes certidões: a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, datada de 11/10/2012, n° B3A1.02D3.0B95.39D5, a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, datada de 11/10/2012, n° A7A6.6641.3A7C.21DC; as certidões negativas de débitos estaduais, datadas de 12/12/12, n°s 201225097210 e 201225097252, todas em nome dos vendedores; e a certidão negativa de débitos de IPTU, n° 2012/334042, datada de 12/12/2012. Fortaleza, 14 de Janeiro de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, _____, conferi.



Subscrevo, Manuel Cândido Filho, oficial/substituto.

AV.07/15555 - INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - Conforme requerimento datado de 03 de dezembro de 2013, prenotado em 01/08/2016, sob o nº 60.622, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o credor fiduciário constante do R.05, Itaú Unibanco S/A, já qualificado, solicitou a este Cartório, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei 9.514/97, que providenciasse a intimação da devedora fiduciante Ângela Maria Amaro Pereira Santana, para que efetuasse, no prazo de 15 dias, a purga do débito no valor de R\$ 61.755,64 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente às parcelas vencidas de 04/04/2013 a 04/12/2013. Fortaleza, 09 de Agosto de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.
Eu, Vicente Marconi Peixoto, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI PEIXOTO - SUBST.

AV.08/15555 - CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Conforme requerimento datado de 19 de julho de 2016, apresentado e arquivado nesta Serventia, assinado pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, procede-se a esta averbação para ficar consignado que fica cancelado o procedimento de intimação do devedor fiduciante, de que trata a Av.07 desta matrícula. Fortaleza, 09 de Agosto de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.
Eu, Vicente Marconi Peixoto, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI PEIXOTO - SUBST.

AV.09/15555 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para ficar consignado que, conforme Registros nºs 01548431 e 01548432 do 1º RTD - Ofício de Títulos e Documentos de Belo Horizonte-MG, apresentados e arquivados nesta Serventia, prenotados em 31/03/2017, sob nº 63.484, em conformidade com o artigo 822G do provimento 08/2014-CGJ-CE, para constar que foi realizada em 24/03/2018, a intimação de Ângela Maria Amaro Pereira Santana, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.05 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos no período de 04/04/2013 a 04/02/2018, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido atestado nos referidos registros que a devedora se encontra em local ignorado. Fortaleza, 29 de Maio de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.
Eu, Vicente Marconi Peixoto, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI PEIXOTO - SUBST.

AV.10/15555 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Conforme requerimento do credor fiduciário, Itaú Unibanco S/A, datado de 14 de setembro de 2019, prenotado em 30/07/2018, sob o nº 70.396, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que, tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme consta na Av.09 desta matrícula, foi promovida a sua notificação por edital em datas de 27/08/2019, 28/08/2019 e 29/08/2019, no jornal O Estado, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Fortaleza, 22 de Outubro de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.
Eu, Vicente Marconi Peixoto, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI PEIXOTO - SUBST.

R.11/15555 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 23 de dezembro de 2019, prenotado em 24/01/2020, sob nº

Registro de Imóveis da 5ª Zona
FORTALEZA - CEARA

Matrícula

15555

Ficha

02V

77.245, procede-se a este registro para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, alterado pela Lei nº 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo legal para pagamento do débito referido na Av.09, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 05 de Março de 2020. (Conforme Art. 1246 C.C.) ///

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. **MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.**
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. **VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO**

AV.12/15555 - APRESENTAÇÃO DA DTI - Relativamente à consolidação de propriedade de que trata o R.11 desta matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório o relatório de consulta da DTI nº 18522/2019, no valor de R\$ 24.495,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), pago em 20/12/2019. Fortaleza, 05 de Março de 2020. (Conforme Art. 1246 C.C.) ///

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. **MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.**
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. **VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO**

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), R.11, Av.12, e que a presente cópia emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, é a reprodução fiel da MATRÍCULA 15555. Fortaleza (CE) 04/03/2020.


Thiago Alexandre C. Pinto
Titular/Substituto.

() Monique Gurgel de Souza Coelho - Oficiala Titular; () Vicente Marconi de Souza Coelho - Substituto.; () Manuel Cândido Filho - Substituto.; () Natália Bento Chagas - Substituta
(x) Thiago Alexandre Cavalcante Pinto - Substituto; () Ana Cristina Pegado Aragão - Escrevente Autorizada.
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tce.jus.br/portal


Selo Tipo:13-REGISTRO DE IMÓVEIS
AAB573007-B7K5



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tce.jus.br/portal


Selo Tipo:12-AVERSAÇÕES REGISTRO
AAC175484-G3M5



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tce.jus.br/portal

Selo Tipo:04-CERTIDÃO
AAC235857-D9M5



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do atendimento:	20200124000039
Total Emolumento:	R\$ 3.146,40
Total Fermoju:	R\$ 166,31
Total Selo:	R\$ 64,50
Total ISS:	R\$ 157,31
Total FAADEP:	R\$ 157,31
Total FRMMP:	R\$ 157,31
Valor Total:	R\$ 3.849,14

Base de Cálculo/Atos com Valor Declarado Bem/Negócio 1: R\$ 1.224.799,72

Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 7025, 7020, 7010, 7013, 7018, 7009.